



**TERMO DE REFERÊNCIA BÁSICO  
JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1. DEMANDANTE:**

Demandante: Fundo Municipal de Saúde de São Valério  
Responsável: **TATIANE LOPES BARREIRA**

**2. DECLARAÇÃO DO OBJETO:**

2.1 Constitui o objeto deste Termo de Referência: aquisição de medicamentos e materiais hospitalar para a manutenção dos programas de saúde do município de São Valério.

**3. JUSTIFICATIVA:**

3.1 justifica a presente aquisição visto que é dever do poder público atender os usuários da saúde pública, bem como, proporcionar saúde com qualidade aos menos favorecidos.

**4. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO:**

4.1 Dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

4.2. Neste sentido é necessária a aquisição de medicamentos de forma emergencial para atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos deste termo de referência.

**5. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

ITEM	MEDICAMENTO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Água para injeção 10 ml c/200 AMP	CX	02	90,00	180,00
02	ÁGUA PARA AUTOCLAVE 1 LT	UND	14	8,00	112,00
03	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO C/VELCRO	UND	02	193,16	386,32
04	LUVA CIRÚRGICA 6.5 COM PÓ	PA	50	130,00	6.500,00
05	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 100 ML	UND	300	3,10	930,00
06	RINGER C/ LACTATO SF 250 ML	UND	300	3,95	1.185,00
07	SOL. FISIOLÓGICO 0,9 % 500 ML	FR	300	4,54	1.362,00
08	GLICOSE 5% 100 ML SIST. FECHADO CX 70	UND	150	3,54	531,00
09	DIPIRONA 500 MG C/500	CX	06	180,00	1.080,00
10	HIDRALIZANA 20 MG INJ 1 ML CX C/50	CX	01	406,50	406,50
11	HIDRALIZANA 100 MG INJ ML CX C/50	CX	04	521,92	2.087,68
12	IBRUPROFENO 600 MG CRP C/ 500	CX	02	125,00	250,00
13	FLUCONAZOL 150 MG CRP C/2	UND	200	4,14	828,00
14	TRAMADOL 100 MG/ 2 ML INJ C/50	CX	02	140,15	828,00
15	TENOXICAM 20 MG PO INJ	CX	02	685,80	1.371,60



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



16	HIDROX ALUMINIO 100 ML	FR	30	4,80	144,00
17	MORFINA 10 MG	CX	02	64,50	129,00
18	METOCLOPRAMIDA 10 MG 2 ML INJ	CX	01	108,93	108,93
19	BROMOTPIDA INJ 10 ML INJ CX C/ 50	CX	06	113,40	680,40
20	TRANSMINI 1 ML INJ CX C/ 50	CX	01	819,00	819,00
21	GLICOSIMETRO	UND	02	90,00	90,00
22	COLAR VERTICAL ESPUMA P MSO	UND	02	14,00	28,00
23	COLAR CERVICAL ESPUMA M	UND	02	14,00	28,00
24	COLAR CERVICAL ESPUMA G MSO	UND	02	14,00	28,00
25	EQUIPO MACRO GOTAS	UND	250	2,10	525,00
26	FIO DE NYLON PRET 4.0 CX 24	UND	02	46,00	92,00
27	FIO NYLON PRETO 5.0 1 AG 3/8 -3,0 CM TRIANGULO	CX	01	46,00	46,00
28	FITA CREPE HOSP ROLO	UND	05	12,00	60,00
29	CATETER SEGUIR INTRAV 22 G	UND	100	1,30	130,00
30	CATERTER SEGUIR INTRAV 24 G 0,7 X19	UND	100	1,30	130,00

#### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1 O presente procedimento pauta –se pelas recomendações Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e Ação direta de inconstitucionalidade n. 6.625 do Supremo Tribunal Federal, prorrogando os efeitos da lei n. Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020:

#### Art. 24 – É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Considerando documentação apresentada nos autos, tem-se o preenchimento dos requisitos legais supracitados, haja vista trata-se de compra de medicamentos e materiais hospitalares emergencial nas Unidades Básica de Saúde, em razão de atender os usuários do Sistema Único de Saúde do Município de São Valério.

#### 7. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:





7.1. O prazo para entrega do objeto deste termo o será em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da Ordem de fornecimento, considerando a necessidade do Pronto Atendimento de Urgência e Emergência. Não serão considerados os itens entregues sem a respectiva ordem de compra expedida pelo Setor de Compras, acompanhado com a ordem de fornecimento com quantitativo e descrição e modelo. A empresa ganhadora deverá fazer a entrega dos materiais no almoxarifado central na sede da Prefeitura M. de São Valério/To, quando a mesma enviará pedido por correspondência, email ou a ordem no estabelecimento da empresa, com endereço da entrega. Retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

7.2.1 Certidão Negativa de Débito - CND - para com o Sistema de Seguridade Social;

7.2.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por tempo de Serviço - FGTS.

7.2.3. Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal.

7.2.4.O prazo de entrega será de até 5(cinco) dias corridos a contar da retirada da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, e será feito pela secretaria solicitante.

7.2.5.O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal n 8.666/93.

7.2.6.A entrega do material requisitado será acompanhada da Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

7.2.7. Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

8.2. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

8.2.1. Atender prontamente às solicitações do Contratante no fornecimento de teste nas quantidades e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA acordo com a necessidade do contratante, a partir da solicitação do Departamento de compras.

8.2.2 A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais.

8.2.3. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e Qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

8.2.4 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

8.2.5. MARCAS DO MATERIAL: A Empresa vencedora deverá indicar na proposta a marca de cada produto ou bem por ela cotado, que atendam as especificações e condições deste Anexo e do Termo.

8.2.6. Os materiais deverão (ao) atender a legislação vigente para seu registro, de acordo com a Resolução. Obedecer aos padrões de boa qualidade, obedecer às normas e padrões da ABNT, do INMETRO e do Ministério da Saúde, inclusive de suas agências reguladoras (ANVISA), quando e onde cabível, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, os materiais deverão com prazo de validade inferior a 12(doze) meses para o vencimento de sua validade.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**





- 9.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicável ao contrato.
- 9.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei n 8.666/93 e suas alterações.
- 9.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços prestados e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.
- 9.4. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.
- 9.5. Acompanhar, controlar e avaliar a entrega do serviço, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.6. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

#### 10. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. Após a verificação, pela comissão de recebimento e acompanhamento dos materiais, através de comunicação oficial do responsável pelo recebimento dos produtos, serão indicadas as eventuais correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para execução.

10.2. Os testes referentes a cada pedido serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

#### 11. DO PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos devidos, serão efetuados em 30(trinta) dias.

11.2 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados, após a Solicitação de Fornecimento feita pela Divisão de Materiais.

11.3 O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

11.4 O pagamento será efetuado a vista a partir do atesto da Nota Fiscal pelo Recebimento em conjunto com o Gestor do Contrato, mediante depósito em conta bancária da contratada.

#### 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 A despesa em tela ocorrerá neste exercício por conta da seguinte programação orçamentária:

SAÚDE									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
10	302	10	18	020	036	3	3	90	30
FUNTE DE RECURSO:									
						104			



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**13.DA GESTÃO DO CONTRATO:**

13.1 será emitido relatório de execução pelo servidor responsável gestão do contrato.

**14.VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:**

14.1 O presente Contrato terá vigência de 30 dias a contar da data da assinatura do contrato ou da ordem de fornecimento ou ordem de serviços.

São Valério/TO, 23 março de 2021.

SECRETARIA DE SAÚDE